Secretaria Municipal de Cultura
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2026
SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia,SC, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, senhora Pamela Pasin Dal Vesco Sonza, **COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS** que estarão abertas, **a partir do dia 18 de maio até 07 de julho de 2026**, as inscrições para a seleção de propostas de exposições de artes visuais para ocupação do **Espaço Expositivo Gilmar Luiz Monticelli.**

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente Edital a seleção de exposições de artes visuais em espaço da Secretaria de Cultura – SECULT conforme segue:

a) Espaço Expositivo do Gilmar Luiz Monticelli.

1.1.1. Poderão ser selecionados até 4 (quatro) propostas de Artes Visuais para exposições individuais e/ou coletivas, no período 2026.

1.2. Serão aceitas propostas nas seguintes linguagens em artes visuais: desenho em suas mais variadas técnicas, aquarelas, colagens, pinturas em diferentes suportes (papel, tela, madeira, etc), tapeçaria, cerâmicas e porcelanas bidimensionais, fotografia, artes gráficas (serigrafia, litogravura, grafite, xilogravura) em vários suportes removíveis (papel, pvc, tecido, etc).

1.2.1. As propostas deverão ser compostas por obras que não tenham participado de exposições, em anos anteriores, neste local.

1.3. O local de exposição será:

a) Espaço Expositivo Gilmar Luiz Monticelli, localizado no Hall de entrada do Teatro Municipal Maria Luiza de Matos, na Casa da Cultura, na Rua Abramo Eberle, 322, Centro, Concórdia/SC.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital:

a) Pessoas físicas maiores de 18 anos, artistas individuais e/ou curadores;

b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, em cuja finalidade estatutária esteja contemplada a arte e a cultura (coletivo/associações de artistas e curadores).

2.2. É vedada a participação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Concórdia/SC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no período de 18 de maio até 07 de julho de

Assinado por 1 pessoa: Luciane Corezzolla Decarli
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E66B-328D-B562-6E46

2026. Deverá compor o envelope a documentação elencada no item 4 deste edital, que deverá ser entregue junto ao Protocolo Geral, situado no 1º piso da Prefeitura Municipal de Concórdia, sito a Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, das 8h00 às 11:30 e das 13:30 às 17h00, sendo que, em caso de dúvidas, entrar em contato através dos fones (49) 3442-3930.

3.2. No envelope, o interessado, deverá indicar a seguinte descrição:

PROPOSTA EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2026, sendo Local: ESPAÇO EXPOSITIVO GILMAR LUZ MONTICELLI – "Nome do proponente".

3.3. Cada proponente poderá enviar quantas propostas desejar, sendo permitida a escolha de apenas uma proposta por CPF ou CNPJ.

3.4. Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período estabelecido no item 3.1, salvo prorrogação deste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. São documentos necessários para inscrição:

a) FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida e assinada (ANEXO II). O nome dos inscritos na ficha de inscrição, seja ele individual ou coletivo, deverá ser o legítimo, ou seja, o que consta na certidão de nascimento, evitando usar variações e abreviações. Nomes artísticos serão permitidos apenas para cunho de publicidade;

b) PROPOSTA DE TRABALHO do(s) artista(s) envolvido(s), coletivo ou curador. Os projetos devem apresentar de forma clara e sucinta: intenções e o conceito da exposição, a(s) obra(s), bem como o projeto descritivo de todas as obras que farão parte da exposição;

c) No caso de proposta individual: **PORTFÓLIO ARTÍSTICO** (currículo artístico) com a relação das principais exposições individuais, coletivas, salões e premiações (se houver);

d) No caso de proposta coletiva: **PORTFÓLIO ARTÍSTICO DO COLETIVO**, grupo ou associação; relação das principais exposições realizadas (se houver); portfólio breve dos integrantes; indicação de um responsável legal pela instituição, que representará o grupo perante a Secretaria Municipal de Cultura;

e) TEXTOS CRÍTICOS (se houver);

f) No mínimo **4 (QUATRO) IMAGENS** do trabalho proposto;

g) MAPA EXPO GRÁFICO com a disposição das obras conforme o espaço da exposição (ANEXO III);

h) Fotocópia de **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** no nome do proponente, emitido nos últimos 60 dias. Poderá ser apresentado contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente;

i) Fotocópia de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** (RG, CNH, carteira de Identidade Profissional) e Cadastro de Pessoa Física ou jurídica (CPF/CNPJ);

Assinado por 1 pessoa: Luciane Corezzolla Decarli
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E66B-328D-B562-6E46

4.1.1. A não apresentação da documentação elencada nos itens a, b, c, d, f, g, h e i, implicará na desclassificação da proposta.

4.2. O proponente poderá enviar outros arquivos que considere essenciais para melhor compreensão e análise do projeto.

4.3. A proposta selecionada não poderá ser substituída.

4.4. Toda proposta inscrita deverá estar finalizada e apta a ser exposta, em qualquer data a partir do dia 01 de agosto de 2026, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, composta por representantes da área técnica da Secretaria Municipal de Cultura, nomeados em Decreto específico.

5.2. A Comissão de Avaliação poderá selecionar até 4 (quatro) propostas de exposição para o ano de 2026.

5.3. Caso a Comissão de Seleção considere não haver propostas de qualidade suficiente, poderá não selecionar o número de 4 (quatro) propostas, ou ainda, escolher somente parte do acervo do candidato para compor uma exposição coletiva.

5.4. As propostas serão analisadas e selecionadas tendo em vista os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTAS
A) Conceito	10
B) Originalidade	20
C) Qualidade técnico-artística	20
D) Contemporaneidade	10
E) Viabilidade técnica de execução e apresentação	10
F) Adequação ao espaço físico e exequibilidade do projeto	10
G) Perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da população	10
H) Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores da Galeria	10
TOTAL	100

5.5. As propostas que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de avaliação, serão desclassificadas.

5.6. O Resultado de Seleção será publicado no sub portal de Editais da Prefeitura de Concórdia "*concordia.atende.net*" – "Diversos" – "Editais", e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) **até a data de 20 de julho de 2026**.

5.7. A Comissão de seleção é soberana na sua decisão, não cabendo nenhum tipo de recurso que altere o resultado por ela indicado.

5.8. O calendário das exposições selecionadas, de cada espaço, será elaborado pela Comissão de Seleção e Secretaria Municipal de Cultura.

Assinado por 1 pessoa: Luciane Corezzolla Decarli
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E66B-328D-B562-6E46

6. DA EXPOSIÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. Tendo sua proposta selecionada, o artista, coletivo ou curador, agora chamado de expositor, deverá montar os trabalhos no Espaço Expositivo Gilmar Luiz Monticelli, conforme cronograma de exposições 2026, da forma como foram apresentados na proposta de participação selecionada pela Comissão de Seleção. Os trabalhos devem estar adequados e em condições para serem expostos.

6.2. Os expositores deverão se responsabilizar pelo transporte dos trabalhos antes e após a exposição.

6.3. A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará espaço adequado para a realização das exposições, não ficando responsável pelo transporte das obras.

6.4. Quando a montagem exigir material especial ou recursos não existentes, estes serão de responsabilidade do expositor, que deverá proceder a sua aquisição e instalação.

6.5. Ao expositor cabe providenciar obrigatoriamente texto convencional em Word de abertura para plotagem e realizar a impressão com as seguintes especificações: fonte arial, preto fosco – recorte vazado em vinil, nas dimensões: 90 cm altura X 60 cm largura.

6.6. Ao expositor cabe providenciar texto em Word das etiquetas referente as obras a serem expostas, e realizar a impressão das mesmas, conforme modelo Anexo IV.

6.7. Os expositores deverão estar presentes tanto no ato da montagem quanto na desmontagem. Na impossibilidade de comparecer, estes poderão nomear um representante legalmente constituído.

6.8. O horário de montagem da exposição é de 2ª a 6ª feira, dentro do horário de atendimento do espaço expositivo. O prazo para desmontagem é de até 1 (um) dia após o término da exposição.

6.9. As obras não recolhidas pelo expositor ou seu preposto, até um mês do encerramento da exposição, serão recolhidas à Secretaria Municipal de Cultura, que poderá lhes dar o fim que lhe convier, sem necessidade de nova comunicação.

6.10. Não serão permitidos furos e pinturas nas paredes do Espaço Expositivo Gilmar Luiz Monticelli, ou intervenções que alterem sua característica original.

7. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

7.1. Com relação a LGPD para fins deste edital, fica definido que: "Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018" significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde o PARTICIPANTE está estabelecido.

7.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD" significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

7.3. "Dados pessoais" significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

7.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem

Assinado por 1 pessoa: Luciane Corezzolla Decarli
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E66B-328D-B562-6E46

competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

7.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

7.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

7.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As PARTES reconhecem que o PARTICIPANTE realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que o PROMOTOR é o Controlador dos dados pessoais, enquanto o PARTICIPANTE é o Operador dos dados pessoais.

8.2. O PARTICIPANTE tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas do PROMOTOR nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

8.3. O PROMOTOR garante que o tratamento dos dados pessoais pelo PARTICIPANTE de acordo com as instruções do PROMOTOR não fará com que a PARTICIPANTE viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

8.4. O PARTICIPANTE irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

8.5. O PARTICIPANTE tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

8.6. O PARTICIPANTE tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

8.6.1. Prestar os serviços contratados pelo PROMOTOR no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

8.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pelo PROMOTOR que

Assinado por 1 pessoa: Luciane Corezzolla Decarli
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E66B-328D-B562-6E46

sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

8.6.3. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PRÊMIO

9.1. Os recursos financeiros necessários para a realização deste edital são oriundos Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, dotação orçamentária nº 368, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

9.2. As propostas expositivas selecionadas e executadas em conformidade com os termos deste edital receberão a quantia de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de premiação para montagem de cada uma das exposições.

9.3. Os proponentes selecionados neste edital deverão preencher Anexo V, e encaminhar ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Cultura no e-mail: *culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br*, em até 05 (cinco) dias antes da abertura da exposição.

9.4. O valor do prêmio será depositado única e exclusivamente em conta corrente no nome do proponente, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura de recibo junto ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Cultura, que será confeccionado após a finalização da montagem, avaliação de ao menos um membro da comissão e abertura da exposição.

9.5. O pagamento somente será efetuado quando:

a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou,

b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, inclusive nos casos de MEI.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As obras não serão cobertas por seguro. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por furtos ou danos que possam vir a ocorrer no período da exposição e/ou no momento do transporte das obras.

10.2. O expositor poderá deixar com a pessoa responsável pela monitoria da exposição, uma relação com o valor da obra e o telefone para contato, sendo que a Secretaria Municipal de Cultura, não servirá de intermediária na eventual compra/venda.

10.3. Na desistência do calendário de exposições, o artista deverá comunicar sua decisão, justificando-a por escrito, em ofício à Secretaria Municipal de Cultura, com 60 (sessenta) dias de antecedência do início da exposição. Para tanto, caberá a Comissão de Seleção reorganizar o calendário expositivo.

10.4. Cada proposta selecionada ficará exposta por, no mínimo 15 e máximo 30 dias.

10.5. A Secretaria Municipal de Cultura poderá remover e/ou cobrir as obras expostas, como meio de prevenção de danos às mesmas, se houver a necessidade durante a ocorrência de eventos nas dependências da Casa da Cultural João Eliseo Zanatta e Teatro Maria Luiza de Matos.

Assinado por 1 pessoa: Luciane Corezzolla Decarli
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E66B-328D-B562-6E46

10.6. Não serão aceitas obras executadas com materiais deterioráveis ou tóxicos, que comprometam a integridade física e/ou estética do espaço expositivo.

10.7. Não serão aceitas obras realizadas com animais vivos ou mortos e materiais perecíveis, inflamáveis, outros elementos que ponham em risco os visitantes ou danifiquem o espaço expositivo.

10.8. Fica vedada a apresentação de propostas que façam apologia a drogas, ao teor pornográfico, à política partidária e à promoção pessoal.

10.9. A inscrição ao presente edital implica na prévia, integral e automática, concordância das normas deste Edital pelos expositores participantes, como também aceitação prévia do uso do material (fotografias, textos, projeto), cedendo seus direitos para divulgação, vinculação e fomento nas ações da Prefeitura Municipal de Concórdia.

10.10. Após a montagem da exposição a aprovação da mesma fica condicionada a avaliação de ao menos um membro da comissão, e em havendo divergência da proposta aprovada para a apresentada, a exposição poderá ser removida total ou parcialmente.

10.11. Em caso de descumprimento as regras e obrigações estipuladas neste Edital, os selecionados poderão não fazer jus ao pagamento do prêmio, ou devolvê-lo, caso já tenha sido pago. Poderão, também, ser desclassificados e/ou serem obrigados a retirarem a exposição caso já esteja em andamento, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de cinco dias úteis.

10.12. Dúvidas sobre este edital poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Cultura através do telefone: (49) 3442-3930 ou no e-mail *culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br*.

10.13. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

10.14. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO;

c) Anexo III – PLANTA BAIXA DO ESPAÇO EXPOSITIVO GILMAR LUIZ MONTICELLI **(**para fins de mapa expo gráfico);

d) Anexo IV – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PRODUÇÕES;

e) Anexo V – FORMULÁRIO PARA PAGAMENTO.

Concórdia, SC, 04 de maio de 2026.

LUCIANE COREZZOLLA DECARLI
Secretária Municipal de Cultura, *em exercício*
Assinado digitalmente

Assinado por 1 pessoa: Luciane Corezzolla Decarli
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E66B-328D-B562-6E46

Secretaria Municipal de Cultura
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2026 SELEÇÃO EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência parte integrante deste processo está disponível para download no *web site* do Município de Concórdia (http://www.concordia.sc.gov.br), no link licitações, juntamente com o arquivo que contém este edital.

Assinado por 1 pessoa: Luciane Corezzolla Decarli
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E66B-328D-B562-6E46

Secretaria Municipal de Cultura
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2026 SELEÇÃO EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: _____
Local: Espaço Expositivo Gilmar Luiz Monticelli

DADOS PESSOAIS: (pessoa física ou jurídica)

Nome do artista/curador/associação ou coletivo:	
Razão Social (se PJ):	
CNPJ:	
Nome do Responsável:	
Nome artístico:	
Data de nascimento:	
RG:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
E-mail:	Site:
Telefone para contato:	

DADOS DA EXPOSIÇÃO

1. Exposição:
( ) Individual ( ) Coletiva
2. Modalidade:
( )Desenho
( ) Escultura
( ) Gravura
( ) Fotografia
( ) Vídeo-arte
( ) Instalação
( ) Cerâmica
( ) Outra: _____

3. Conceito/ Proposta / Linguagem/ Temática:
(descrever no máximo 10 linhas)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Assinado por 1 pessoa: Luciane Corezzolla Decarli
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E66B-328D-B562-6E46

OBS: No caso de proposta de realização de outras atividades em conjunto com a exposição, tais como oficinas, minicursos e outros, informar a metodologia, carga horária, número de participantes materiais necessários, procedimentos, bem como definir o espaço físico adequado.

4. Período sugerido de exposição:

5. Relação das necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem do acervo artístico:

Local e data:

_____
Assinatura

Assinado por 1 pessoa: Luciane Corezzolla Decarli
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E66B-328D-B562-6E46

Secretaria Municipal de Cultura
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2026
SELEÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS

ANEXO III - PLANTA BAIXA DO ESPAÇO EXPOSITIVO GILMAR LUIZ MONTICELLI (Para Fins De Mapa Expográfico)

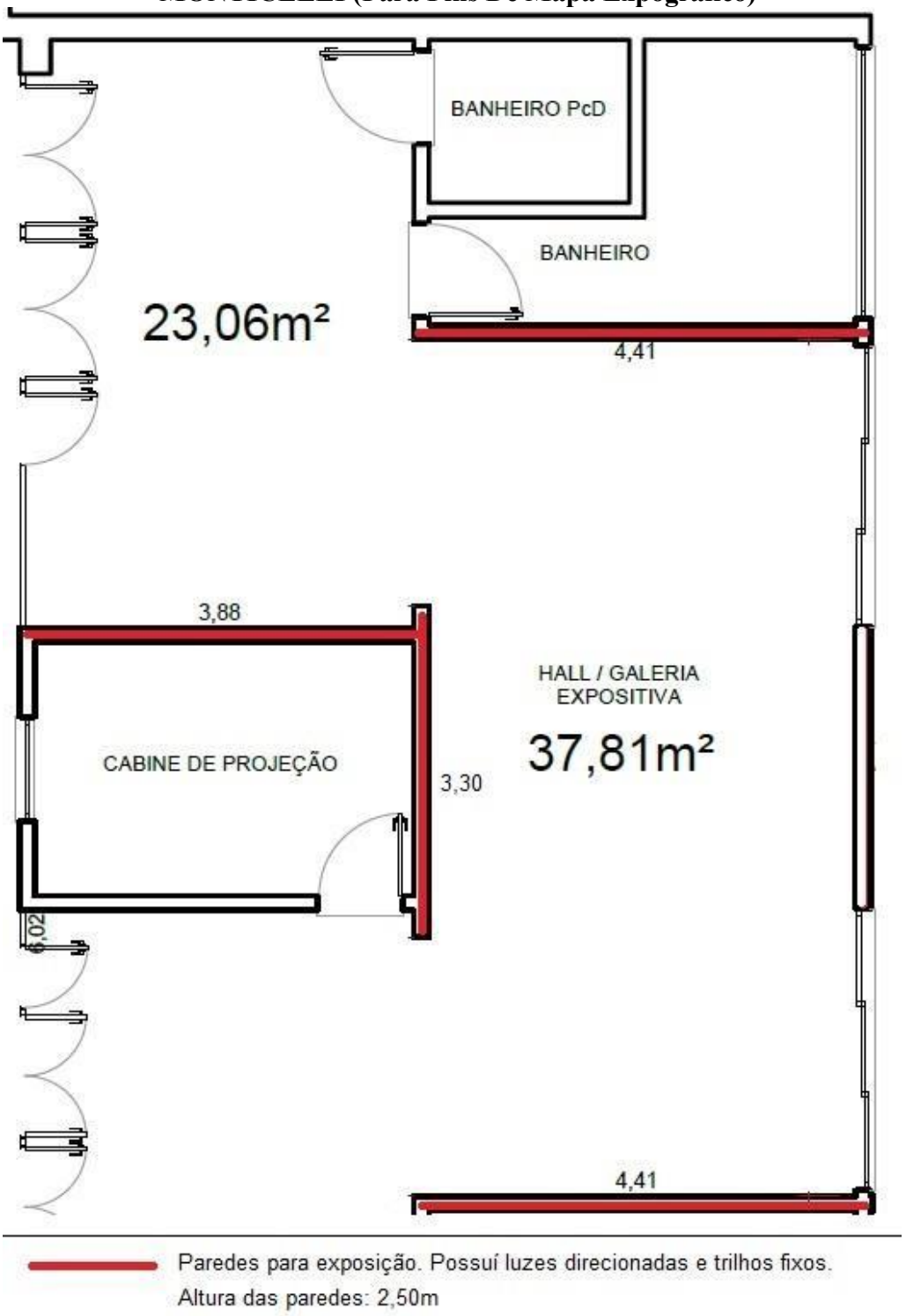

Assinado por 1 pessoa: Luciane Corezzolla Decarli
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E66B-328D-B562-6E46

Secretaria Municipal de Cultura
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2026
SELEÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS

ANEXO IV - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PRODUÇÕES

Descrição: impressão em adesivo aplicado em PVC 2mm - 6cmx9cm - branco

NOME DO ARTISTA

Título:
Data da execução:
Dimensões:
Material e técnica

Exemplo de etiqueta pronta:

CILDO MEIRELLES
Quem matou Herzóg?
Década de 70
13 cm x 6 cm
Intervenção em notas de C$1,00

Assinado por 1 pessoa: Luciane Corezzolla Decarli
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E66B-328D-B562-6E46

Secretaria Municipal de Cultura
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2026
SELEÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS
ANEXO V – FORMULÁRIO PARA PAGAMENTO

PESSOA FÍSICA			
NOME COMPLETO:			DATA DE NASC:
CPF:	RG:		
ENDEREÇO:			BAIRRO:
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:
TELEFONE:			
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS	TITULAR DA CONTA:		
	BANCO:		
	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:	
	Conta Corrente ou Poupança?		
O pagamento SOMENTE será efetuado quando: a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física; b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;			

PESSOA JURÍDICA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:
TELEFONE:			
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS	TITULAR DA CONTA:		
	BANCO:		
	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:	
	Conta Corrente ou Poupança?		
O pagamento SOMENTE será efetuado quando: a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física; b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI.			

Assinado por 1 pessoa: Luciane Corezzolla Decarli
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E66B-328D-B562-6E46

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E66B-328D-B562-6E46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Luciane Corezzolla Decarli (CPF 020.XXX.XXX-01) em 13/05/2026 08:43:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/05/2026 às 08:43 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E66B-328D-B562-6E46